



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
"Administrando com as pessoas"

APROVADO
04/maio/1998

ORDEM DO DIA
27

PROJETO DE LEI

LEI Nº 384/98

"Abre Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 Destinados a Ampliação da Unidade Sanitária e Dá outras providências."

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS- Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente Lei.

Art. 1º- Fica aberto um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$60.000,00(sessenta mil reais)destinados à ampliação da Unidade Sanitária do Município de Manoel Viana, na seguinte dotação Orçamentária:
Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Ação Social- 0701.13754281.017
4.1.2.0.00.

Art. 2º- Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º, o produto do Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Manoel Viana/RS, conforme Convênio anexo.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de abril de 1998.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
em 06 de maio de 1998.

MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA
Sec Faz Plan. Adm. e Turismo

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
27/04/98
028/98



Prefeitura Municipal de Manoel Viana
"Administrando com as pessoas"

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O referido Crédito é produto do Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Manoel Viana, para ampliação da Unidade Sanitária(Prédio da Saúde), conforme Projeto aprovado, e como trata-se de verba especial deve ser suplementada no Orçamento do Município.


MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI
Prefeito Municipal